



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO
Sala das Sessões 18/11/1991
Presidente

ATO Nº 010/91

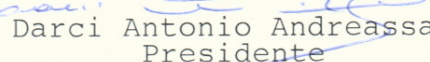
DATA: 14 de novembro de 1991.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

atendendo a respeitável sentença do MM Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo, nos Autos de nº 314/91, em Ação de Mandado de Segurança, tendo em vista a procedência parcial do Processo da Comissão Especial de Inquérito, criada pela Portaria nº 21/91, de 20 de agosto de 1991, considerando que a sentença anulou atos processuais administrativos a partir do momento em que as testemunhas do Impetrante teriam de ser inqueridas e procedidas as demais provas por ele requeridas; mantendo todos os demais atos do Processo, RATIFICAR a totalidade contida na respeitável sentença, restabelecendo a Comissão de Inquérito, extinto com a conclusão dos trabalhos, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do referendo deste Ato pelo Plenário da Câmara, com o fim de proceder os atos mencionados.

Gabinete da Presidência, em 14 de novembro de 1991.


Darci Antonio Andreassa
Presidente